

EDITAL N.º 232/2024

Alteração n.º 1 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 6/2002 – Processo 1/2001/4774/0 – E/20352/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por despacho de 2024/03/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo **Alvará de Loteamento N.º 6/2002**, emitido em nome de Teotónio Daniel Araújo Andrade dos Santos, respeitante ao prédio sito no Lugar de Romil, da freguesia de Adaúfe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: Para o Loteamento: a área total a lotear mantém-se; a área total de implantação passa para 567,25m²; a área total de construção passa para 1 353,75m²; a área total de construção destinada a Garagem passa para 297,25m²; a área total de construção destinada a Comércio/Serviços (C/S) passa para 270,00m²; a área total de construção destinada a Habitação passa para 786,50m²; o volume de construção passa para 4 128,09m³ e o número de fogos passa para 4. Para os **Lotes 1, 2 e 3**: Junção dos **Lotes 1, 2 e 3** formando um único lote com designação de **Lote 1/2/3**; a área do Lote passa para 1 047,50m²; a cota de soleira passa para 134.00; o número de pisos passa para 2 (1 piso abaixo da cota de soleira, destinado ao uso de Comércio/Serviços (1C/S) e 1 piso acima da cota de soleira, destinado a Garagem e Habitação (1G/H)); a tipologia passa a ser 1C/S + 1G/H; a área de implantação passa para 340,00m²; a área total de construção passa para 618,00m²; a área de construção destinada ao uso de Comércio/Serviços (Piso -1) passa para 270,00m²; a área de construção destinada a Garagem (Piso do Rés-do-Chão) passa para 70,00m²; a área de construção destinada a Habitação (Piso do Rés-do-Chão) passa para 278,00m² e o volume de construção passa para 1 989,00m³, mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ Jornais: Locais ☒ Regionais ☐ Nacionais ☐ Outros: Sítio de Internet